

VIGÉSIMO QUARTO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO - CCT CTEEP Nº 017/2002, CELEBRADO EM 24/01/2002, ENTRE CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA E COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ, COM INTERVENIÊNCIA DO OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS

- a CTEEP COMPANHIA DE TRANSMISSÃO De um lado, DE **ENERGIA** PAULISTA, **ELÉTRICA** concessionária público de servico de transmissão de energia, elétrica mediante o Contrato de Concessão de Servico Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 059/2001-ANEEL, doravante denominada simplesmente **TRANSMISSORA**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.998.611/0001-04, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C-Crystal, 7º andar, Vila Gertrudes, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social;;
- II E de outro lado, a **COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ**, doravante denominada simplesmente **DISTRIBUIDORA**, concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo, à Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632 parte Jardim Professora Tarcilia CEP: 13087-397 inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.172.213/0001-51, representada nos termos de seu Estatuto Social, ao final qualificados e assinados;
  - **TRANSMISSORA** e **DISTRIBUIDORA** denominadas, em conjunto, PARTES e separadamente, PARTE;
- III Com a interveniência do **OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO ONS**, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, autorizado a executar as atividades de coordenação e controle da operação, da geração e da transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional SIN, nos termos do art. 13 da Lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998 e do Decreto nº 5.081, de 14 de maio de 2004, doravante denominado simplesmente **ONS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 02.831.210/0001-57, com sede na cidade de Brasília DF, na ASA SUL, Área de Serviços Públicos Lote A, Edifício CNOS, e Escritório Central no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Júlio do Carmo, n° 251 Cidade Nova, neste ato representado por seus Diretores, ao final qualificados e assinados, e

ERIDICO .



## **CONSIDERANDO QUE:**

- A. As PARTES celebraram o CONTRATO DE CONEXÃO AO SISTEMA DE TRANSMISSÃO CCT CTEEP N° 017/2002 (CONTRATO) e seus aditivos .
- B. As PARTES acordaram em adequar a Cláusula 26ª do CONTRATO para inclusão das seguintes modalidades de garantia: (i) Seguro Garantia-SG, (ii) Carta Fiança Bancária-CFB e (iii) Contrato de Constituição de Garania CCG.

As PARTES têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO, doravante denominado "Aditivo", mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

#### Cláusula 1a

A Cláusula 26ª do CONTRATO, passa a ter a seguinte redação:

### "Cláusula 26ª

Em garantia do fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente CONTRATO, a **DISTRIBUIDORA** apresentará à **TRANSMISSORA**, em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da resolução da ANEEL que homologará os valores de Encargo de Conexão de uso exclusivo, resultante do reajuste ou revisão das tarifas da **DISTRIBUIDORA** e o valor de Encargo de Conexão de uso exclusivo ainda não homologado pela ANEEL, uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Seguro Garantia-SG;
- b) Carta Fiança Bancária CFB, emitida por um Banco de primeira linha; e
- c) Contrato de Constituição de Garantia-CCG.
- § 1º O valor das garantias mencionadas no caput desta Cláusula deverá ser mantido sempre no valor equivalente a 2 (dois) meses do valor mensal do Encargo de Conexão citado no caput, considerando sua atualização monetária e, será anualmente renovada pela **DISTRIBUIDORA**, se for o caso.
- § 2º Caso a **TRANSMISORA** utilize parcial ou integralmente o valor estabelecido no Seguro Garantia-SG ou na Carta de Fiança Bancária CFB entregue pela **DISTRIBUIDORA**, esta se obriga a promover, tantas vezes quantas forem necessárias, a complementação e/ou renovação do Seguro Garantia-SG ou da Carta de Fiança Bancária-CFB, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da correspondente utilização, no valor do Encargo de Conexão, previsto no § 1º da presente cláusula.

assinado

documento foi

te

ENDICO.

digitalmente por Andre Luiz Gomes Da Silva, Rogerio De Almeida, Alexandre Guevara Tomazi, Alessandro Gregori Filho, Gabriela Desire Olimpio Pereira, Marcelo Prais



§ 3º Alternativamente, de comum acordo entre as PARTES, poderá ser adotada qualquer outra forma de garantia além daquelas que constam no caput desta Cláusula."

#### Cláusula 2ª

Este Aditivo entrará em vigor na data da última assinatura eletrônica dos representantes das PARTES e do **ONS**, o que ocorrer por último.

### Cláusula 3ª

Uma cópia do presente Aditivo deverá ser apresentada pelo **ONS** à ANEEL para seu conhecimento e registro.

#### Cláusula 4ª

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO e de seus aditivos, naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste Aditivo ou que não tenham sido aqui expressamente alteradas.

(SOLO)SO



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas ONS. Para verificar as assinaturas clique no link: https://portalassinaturas.ons.org.br/Verificar/43CD-7926-2D5C-36B8 ou vá até o site https://portalassinaturas.ons.org.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 43CD-7926-2D5C-36B8



### **Hash do Documento**

80B0AE5328C13BAB7A9AA2632A0EBE7AE3189CA6CA9D5EE2C33DA79956A895B1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/09/2022 é(são) :

Andre Luiz Gomes Da Silva (Diretor de Assuntos Regulatórios) - 246.744.258-67 em 12/11/2020 09:17 UTC-03:00

Rogerio De Almeida - 119.974.388-79 em 13/11/2020 10:19 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Mome no certificado: CPFL PIRATININGA

Alexandre Guevara Tomazi (Gerente de Planejamento e Comercialização de Energia no Ambiente Regulado) - 223.967.408-30 em 12/11/2020 09:10 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

☑ COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - 02.998.611/0001-04

Alessandro Gregori Filho - 286.054.178-03 em 11/11/2020 13:49 UTC-03:00

Gabriela Desire Olimpio Pereira - 422.501.023-68 em 11/11/2020

15:40 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

☑ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA - ONS - 02.831.210/0001-57

Marcelo Prais (Diretor DTA) - 810.878.377-15 em 11/11/2020 12:24 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ Ana Paula Da Rocha Soares Rezende (Testemunha) -053.123.197-67 em 11/11/2020 11:56 UTC-03:00

Nome no certificado: Ana Paula Da Rocha Soares Rezende

**Tipo:** Certificado Digital

Nome no certificado: CTEEP

Marcia Pires Cleto - 880.019.207-63 em 11/11/2020 11:54 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☑ OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA - ONS - 02.831.210/0001-57

Luiz Carlos Ciocchi - 374.232.237-00 em 11/11/2020 11:09 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

